TEOLOGIA DO PAPA FRANCISCO

IGREJA SINODAL

MARIO DE FRANÇA MIRANDA

Paulinas

INTRODUÇÃO

O caminho da sinodalidade
é justamente o caminho que Deus espera
da Igreja do Terceiro Milênio.
(Papa Francisco)

Sem dúvida alguma, estamos vivendo uma mudança de época não só na sociedade, mas também na própria Igreja. Todo o enorme esforço empregado no evento do Concílio Vaticano II e sedimentado na riqueza de seus textos visava a corrigir uma compreensão de Igreja que não mais irradiava como deveria a Boa-Nova do Evangelho. A opção conciliar de iniciar a Constituição dogmática *Lumen Gentium* a partir da noção de *povo de Deus* recuperava a dignidade de todos os batizados no interior da comunidade eclesial, reconhecendo-os como sujeitos ativos na missão evangelizadora. Sabemos que certa tendência centralizadora emergiu nos anos posteriores, diminuindo assim a importância da conquista conciliar e provocando certo mal-estar entre os teólogos e também entre figuras mais significativas do episcopado. Portanto, a eleição do Papa Francisco se explica, em parte, como uma

reação do episcopado católico à centralização exagerada por parte da Cúria Romana.

Outro fator, talvez menos lembrado neste contexto, diz respeito a certo intelectualismo e juridicismo presentes na vida da Igreja ocidental, exportados também para as demais regiões do planeta. Tudo parecia poder ser enquadrado e resolvido pela razão teológica e pela normatividade canônica. Documentos muito bem elaborados do ponto de vista doutrinal e canônico não alcançavam a repercussão esperada entre os fiéis. Mencionemos ainda, devido a uma concepção tradicional da hierarquia recebida na formação se podia constatar uma concentração de poder nas mãos do clero, reduzindo o laicato a uma massa passiva sem voz e sem vez. Por sua vez, a diminuição do efetivo presbiteral dos últimos anos tornou ainda mais patente e dramático o impasse a que levava o clericalismo reinante.

De um modo geral subjazia uma mentalidade mais preocupada em preservar a Igreja das influências negativas da sociedade através de um controle severo de manifestações e de publicações que parecessem acolher novas ideias e tendências de cunho teológico, social ou mesmo cultural, consideradas muitas delas errôneas e perigosas para a fé. A defesa da ortodoxia recorria a processos de pouca transparência com participação mínima dos incriminados. Recorria-se normalmente a princípios e a normas gerais a serem recebidos e vividos pelos membros da Igreja, independen-

temente de sua situação concreta ou de seus condicionamentos existenciais.

A reação a esse estado de coisas já fora iniciada pelo Concílio Vaticano II, e recebeu ênfases diversas, dada a diversidade e complexidade do momento eclesial. Vejamos algumas numa breve e incompleta enumeração: colegialidade episcopal, valorização da Igreja Local, reconhecimento da dignidade e do papel do laicato na evangelização, Igreja em missão, fé inculturada, respeito à liberdade do cristão, diálogo sincero com a sociedade atual, maior espaço para a mulher na Igreja, reconhecimento dos esforços presentes nas outras Igrejas cristãs, e mesmo em outras religiões, pela justiça e pela paz no mundo.

Aqui tomaremos como orientação básica a noção de *sinodalidade*, que não deixa de estar em sintonia e mesmo abranger boa parte do que foi antes elencado. Mais do que uma noção técnica e precisa, ela aponta para uma nova mentalidade na vida da Igreja que atinge *todos* os seus membros. Naturalmente não esgota todos os imperativos e as exigências da reforma eclesial levada adiante pelo Papa Francisco, mas sintetiza bem seu espírito e seu alcance, e explica mesmo a reação que tem encontrado por parte de alguns no interior da Igreja. Porque, no fundo, se trata de mudar todo um imaginário social, presente até então na

Igreja, com suas representações e práticas, tarefa nada fácil que requer tempo e paciência.

Etimologicamente, o termo "sinodalidade" significa "caminhar juntos" e será aqui empregado num *sentido lato* que, embora privilegie a Igreja local, não se limita à mesma, abrangendo o que conhecemos como colegialidade episcopal, ou mesmo abrigando em si todas as relações dos fiéis no interior da Igreja. Também deve ser entendido como uma sinodalidade "informal", o que não exclui a necessidade de instituições que garantam a atuação ou a presença de diferentes sujeitos nesta caminhada comum.[1]

A pergunta de base que motiva este texto pode ser assim formulada: por que deve a Igreja ter essa característica de sinodalidade, expressa em sua autocompreensão e em sua estrutura institucional? Procuraremos responder a essa questão a partir de um enfoque trinitário. Desse modo, buscamos fundamentar a insistência corajosa do Papa Francisco em concretizar uma Igreja sinodal, apesar das resistências de alguns, devidas a razões diversas: aversão a mudanças, medo de perda de poder e de prestígio, ceticismo pela complexidade da tarefa, sentimentos de insegurança, para citar só algumas.

---

[1] A. BORRAS, Sinodalità ecclesiale, processi partecipativi e modalità decisionali. In: A. SPADARO; C. M. GALLI (ed.). *La Reforma e le Riforme nella Chiesa*. Brescia, Queriniana, 2016, p. 212-215.

Observamos já de início que o tema da sinodalidade irá se configurar de um modo muito pessoal no magistério do Papa Francisco devido à sua história de vida. Realmente é um papa que trouxe consigo, para o Vaticano, uma rica experiência pastoral, um conhecimento direto das condições de vida das populações mais pobres da periferia de Buenos Aires, uma vivência espiritual haurida na escola de Santo Inácio, marcada pelo respeito à pessoa e pelo discernimento em vista de sintonizar com a ação do Espírito Santo.

1

O PROJETO DO PAI PARA A HUMANIDADE

Aprendemos que a razão última da iniciativa de Deus com a criação está no próprio Deus: sendo eterna e infinitamente feliz, quis que outros seres participassem dessa sua felicidade. O ato criador é um ato livre, um ato de amor. Aprendemos também que todo o mundo em evolução desembocou no surgimento da raça humana, da qual nasceria Jesus Cristo, conforme nos ensina o Novo Testamento (Cl 1,15-18). A Bíblia, por seu lado, nos atesta que o desígnio de Deus para a humanidade já tem início neste mundo, alcançando sua perfeição na vida eterna com Deus. Naturalmente a compreensão desse plano salvífico amadureceu ao longo dos séculos na história de Israel e ainda recebeu interpretações cristológicas na era cristã.

Característica fundamental desse projeto divino do Pai está na constituição de um *povo*, o povo eleito para levar a outros povos a verdade e as promessas salvíficas feitas primeiramente ao povo judeu.[1] Numa palavra, Deus quis se

---

[1] G. LOHFINK. *Deus precisa da Igreja? Teologia do Povo de Deus.* São Paulo, Loyola, 2008.

servir de um povo para anunciar seu desígnio de salvação ou de felicidade para a humanidade. Esse povo deveria, no trato entre seus membros, na vida pessoal, familiar e social, obedecer à vontade de Deus, ao seu plano primeiro. Poderíamos quase dizer que sua realidade histórica seria como que uma *sociedade alternativa* para as demais, atingidas pelas consequências do pecado humano: injustiças, sofrimentos, agressividades, desuniões, violências etc.

Ao iniciar sua vida apostólica com o anúncio do *Reino de Deus*, Jesus continua na mesma linha aberta pelos profetas, a saber, reformar seu próprio povo para que pudesse desempenhar na história o papel que lhe reservara o Deus Altíssimo. Com a rejeição dos cristãos por parte dos judeus, irá nascer o Novo Povo de Deus, a comunidade cristã, numa palavra, a Igreja. Sua razão de ser continua a mesma do povo de Israel, pois toda eleição na Bíblia implica uma vocação, uma tarefa. Portanto, a *finalidade* da Igreja é apenas esta: realizar e proclamar para a sociedade o projeto divino, resumido na pregação de Jesus como o "Reino de Deus". Fundamental aqui é manter a intenção primordial de Deus: a eleição é de um povo, e não de um indivíduo. A tarefa decorrente dessa eleição é de um povo, e não de um indivíduo. Todos são membros ativos, como fica claro na descrição que Paulo nos oferece das comunidades cristãs primitivas (1Cor 12,1-11) ou na metáfora do "Corpo de

Cristo", no qual todos os membros são necessários em vista da missão (1Cor 12,12-30).[2] Ainda nos primeiros anos do cristianismo, a evangelização era de todo informal e realizada por qualquer cristão que comunicasse a outros sua experiência salvífica.[3]

Entretanto, a história da Igreja nos ensina que o protagonismo ativo foi se tornando responsabilidade apenas de uma elite, a saber, da classe dos clérigos dotados de uma formação especial e separados do restante do povo de Deus.[4] As razões dessa mudança são várias: o perigo das heresias, a elevação do cristianismo à religião oficial do império romano, a sociedade medieval com suas classes sociais bem definidas, a disputa pelo poder da Igreja com os principados no tempo da cristandade e posteriormente com o Estado nascente, apresentando-se como uma sociedade perfeita, tal como a sociedade civil dotada de hierarquias e distribuição desigual de poder. Desse modo, chegou-se ao extremo de ver nos clérigos os únicos sujeitos ativos na Igreja a instruir e guiar um laicato majoritário, porém, passivo e carente de formação adequada, a tal ponto que, quando então se falava

---

[2] J. A. ESTRADA. *Para compreender como surgiu a Igreja*. São Paulo, Paulinas, 2005, p. 489-572.

[3] S. DIANICH. *La Chiesa Cattolica verso la sua Riforma*. Brescia, Queriniana, 2014, p. 34s.

[4] G. LAFONT. *Imaginer l'Église Catholique*. Paris, Cerf, 1995, p. 49-84.

de Igreja, para louvar ou para criticar, se referia sempre ao papa, aos bispos e aos padres.

Apesar de reivindicações recorrentes como o movimento franciscano ou como a "devotio moderna", apesar de protestos mais substanciosos como a reforma luterana, a situação perdurou e até se agravou por uma centralização excessiva do papado e da Cúria Romana nos últimos séculos, sem dúvida também influenciada pelo absolutismo então reinante nas sociedades do tempo. O Concílio Vaticano II representa um divisor de águas nessa matéria. Ao construir uma eclesiologia, partindo não da hierarquia como era habitual, optou por iniciar a compreensão da Igreja como povo de Deus, em que todos gozam de igual dignidade e fundamental igualdade e vocação (LG 30), estão capacitados a participar ativamente da missão evangelizadora da própria Igreja (LG 9 e 10),[5] a tal ponto que recebem um decreto próprio sobre o apostolado dos leigos (AA) que determina existir na Igreja diversidade de ministérios, mas unidade na missão (AA 2), podendo os leigos e leigas por direito e por dever exercer seus carismas próprios (AA 3). Essa opção conciliar é decisiva para a realização de uma Igreja sinodal.[6] O Novo Código de Direito Canônico pos-

---

[5] Ver: M. FRANÇA MIRANDA. *A Igreja que somos nós.* São Paulo, Paulinas, 2016, p. 26-30.

[6] G. ROUTHIER. Il Rinnovamento della vita sinodale nelle chiese locali. In: A. SPADARO; C. M. GALLI (ed.). *La Riforma e le riforme nella Chiesa*, p. 238.

sibilitou maior participação de todos na Igreja pela criação de órgãos representativos como o Conselho Presbiteral, o Conselho Pastoral, o Conselho Pastoral diocesano, o Sínodo Diocesano, o Sínodo dos Bispos, o Conselho Paroquial, para citar alguns. Mas essas conquistas conciliares só foram parcialmente recebidas na legislação da Igreja ou, quando recebidas, nem sempre conservaram integralmente seu valor.[7] Assim, a temática da colegialidade episcopal recebeu uma expressão insuficiente nos sínodos romanos, e com relação ao laicato o *munus regendi* não recebeu um cânon específico, ao contrário do *munus docendi* e do *munus santificandi* (cânon 759 e 835), reservando-lhe somente uma colaboração no exercício de poder da hierarquia (cânon 129 § 2), reduzida apenas a um voto consultivo.

Devemos, entretanto, recuperar a verdade eclesiológica do Vaticano II, expressa nos capítulos I e II da Constituição dogmática sobre a Igreja. Importante ajuda nos oferece o Documento de Aparecida ao afirmar que o sacerdócio ministerial está a serviço do sacerdócio comum dos fiéis (193) e ao recomendar maior espaço de participação aos leigos também na elaboração e execução de projetos pastorais (213) e na tomada de decisões (371), confiando-lhes

---

[7] G. ALBERIGO. Synodalität in der Kirche nach dem Zweiten Vatikanum. In: W. GEERLINGS; M. SECKLER (Hrsg.). *Kirche Sein. Nachkonziliäre Theologie im Dienst der Kirchenreform*. Freiburg, Herder, 1994, p. 333-347.